

**PORTARIA n.021/2018
DE 30/01/2018**

"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VALDEMAR BUSATTA, EM VIRTUDE DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PELO INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RODRIGO BARELA - Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, especialmente com o art. 33 inciso IV da Lei Complementar n. 15/01 de 26/11/2001 e
CONSIDERANDO o pedido do servidor e a concessão da aposentadoria pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

DECIDE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor público municipal VALDEMAR BUSATTA em virtude da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º - O pagamento do benefício ficará a cargo do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande, 30 de janeiro de 2018.

Rodrigo Barela
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada na data supra e local de costume.

Mariana Kahler
Servidora Designada